

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO – PIAUÍ
À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO - PIAUÍ
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Pregão Eletrônico nº 011/2023
Processo Administrativo 040.0000018/2023.

RESPOSTA AO CHAMAMENTO REMANESCENTE

A empresa **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, Signatária de CNPJ sob o nº 17.828.413/0001-61, através de sua representante legal, Sra. **RAFAELA MARTINS DE CARVALHO**, vem informar que, como licitante remanescente, **NÃO TEM INTERESSE EM ASSUMIR AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, BEM COMO DECLINA DE ASSINAR OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO)**, oportunidade na qual **DECLARA QUE DESISTE DE TODO E QUALQUER LANCE QUE TENHA SIDO OFERTADO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE.**

Em que pese o instrumento editalício na sua cláusula 20, item 20.7 preveja a convocação da licitante remanescente, não há obrigatoriedade de que a mesma aceite as condições da licitante vencedora, nem que assine a Ata de Registro de Preços e o Contrato.

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. RECUSA NA ASSINATURA DO CONTRATO. LICITANTE REMANESCENTE. INEXISTÊNCIA DE OBRIGATORIEDADE. NULIDADE DA PENALIZAÇÃO. Finda a licitação, a Administração convocará o **licitante** vencedor para assinar o termo de contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair do direito à contratação (art. 64 da Lei n. 8.666 /93). Quando o **licitante** vencedor não assinar, é facultado à Administração convocar os **licitantes remanescentes** ou revogar a licitação. **No caso de convocação, porém, os licitantes remanescentes não estão obrigados a aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao preço (art. 81, § único, da Lei n. 8.666 /93), não se aplicando aos licitantes remanescentes as penalidades administrativas.** Na espécie, não tendo a autora sido declarada vencedora do Pregão n. 81/2009, não estava obrigada a assinar o contrato. Ilegalidade das penalidades aplicadas. Apelação da autora provida. Apelação do réu prejudicada.

Nestes termos, pede deferimento.

Floriano, 21 de junho de 2023.

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.828.413/0001-61
RAFAELA MARTINS DE CARVALHO
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 2.071.268 SSP / PI
CPF: 652.390.083-53
Residente e domiciliada
na cidade de Floriano, PI
Rua Clementino Ribeiro, nº 597
Ibiapaba CEP:64.803-045
Contatos: (89) 3521-2272/ (89) 3521-3422